



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 071

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 1.070 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 997,/ de 30 de agosto de 1973, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um / crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros),/ para fazer face ao pagamento de gratificação aos servidores municipais, que executaram o serviço/ de corte de palmeiras.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os/ recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a verificar-se no ano de 1973, considerando-se a tendência do exercício, na forma do / disposto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43,/ parágrafo 3º.

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo anterior, observará, segundo as categorias econômicas e função do Governo, estatuidas pela Lei Federal nº 4.320/64 à seguinte classificação:

9 DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3. Setor de Praças, Parques e Jardins Públicos

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1.95 Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

02.06 - Gratificação pela prestação de serviço especializado..... Cr\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 072

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.070/73)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de agosto de 1973.

Carlos Eugênio Marcondes
= CARLOS EUGÉNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 31 de agosto de 1973.

Clovis Brito Vilela

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =

= Ad-hoc =